



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.919/2021

“Autoriza a atualização e cobrança de Preços Públicos e Taxas Municipais para o Exercício de 2.021 e dá outras providencias”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, devidamente autorizado por este Decreto a atualizar e cobrar os preços Públicos e Taxas Municipais abaixo relacionados a partir desta data os valores em Reais, em conformidade com a Lei nº 2.175/2019.

PREÇOS PUBLICOS E TAXAS

SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
01	Taxa de Expediente / Certidão	31,61
02	Taxa de Desmembramento / Unificação até 1000 m2 - 0,40 UFM p/ m2	1,29
03	Taxa de Desemb. / Unificação excedente acima de 1000 m2 – 0,55 UFM p/m2	1,77
04	Limpeza de Terreno (até 150 m ²) acima: fração de 1,05 o m ²	157,85
05	Taxa de Colocação de Placas, Faixas e Cartazes de Propaganda em Geral, - diário. 2,00 UFM	6,46
06	Colocação de Outdoor de Propaganda em Geral, até 20 m2 – mensal. 200 UFM	646,00
07	Colocação de Outdoor de Propaganda em Geral, acima de 50 m2 – mensal 400 UFM	1.292,00
08	Propaganda em geral, por meio de veículo ou outros meios de locomoção – diário – 20 UFM	64,60
09	Propaganda em geral, não especificada anteriormente – diário – 25 UFM	80,75
CEMITERIO		
10	Taxa de Sepultamento	31,61
11	Jazigo	962,34
VIAS PUBLICAS – MELHORIAS		
12	Uso de Betoneiras (dia)	96,26
13	Maquina Extrusora de Guias e Sarjetas (dia)	186,46
14	Rolo Compactador de Arrasto (por hora)	42,16
SERVIÇOS DE VIAGENS E HORA		
15	Viagem de Terra (Zona Urbana) caminhão 2 eixos	46,60
16	Viagem de Terra (Zona Rural) caminhão 2 eixos	46,60
17	Viagem de Piçarra (Zona Rural e Urbana) 2 eixos	93,20
18	Viagem de Água Caminhão Pipa (Zona Urbana)	93,20
19	Viagem de Água Caminhão Pipa (Zona Rural)	93,20
20	Viagem de Ônibus – Km Rodado	4,53
21	Hora Caminhão 2 eixos	157,85
22	Hora Pá Carregadeira / Retro Escavadeira / Bob Cat.	157,85
23	Hora Moto Niveladora	157,85
24	Hora de Trator	42,01
ANIMAIS		
25	Apreensão Animais	78,21
26	Apreensão de Animais – Estadia p/ cabeça / dia	27,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

'Capital do Verde'

PISCINA PUBLICA		
27	Mensalidade da Piscina Pública	39,16
28	Diária de uso da Piscina Pública - por pessoa	9,02
ESPORTE		
29	Hora de Uso de Ginásio de Esportes (diurno)	13,82
30	Hora de Uso de Ginásio de Esportes (noturno)	22,06
31	Uso Estádio Márcio Jose Cabral – 02 horas	41,37
LAZER (CENTRO COMUNITÁRIO)		
32	Uso do Centro Comunitário “Clélia Marulho” de Manduri – por dia	124,39
33	Uso do Centro Comunitário “Vereador Pedro Malaquias da Silva”, Distrito de São Berto - por dia	74,36
OBRAS E ENGENHARIA		
34	Taxa de Análise e Aprovação de Projeto para Construção - por m ²	1,29
35	Taxa de Análise e Aprovação de Projeto para Regularização - por m ²	1,29
36	Taxa de Demolição - por m ²	1,29
37	Auto de Vistoria e Certidão de Uso e Ocupação de Solo	31,61
38	Habite-se	31,61
39	Taxa de Análise Projeto e Licença de Loteamento – até 30.000 metros por m ²	0,32
40	Taxa de Análise de Projeto e Licença de Loteamento – excedente a 30.000 m ²	0,64

Parágrafo I – Os Preços Públicos referentes ao uso de máquinas rodoviárias, tratores, caminhões, ônibus e Kombi, serão alterados automaticamente toda vez que houver alterações nos preços de combustíveis.

Parágrafo II – A base de cálculo da Taxa de Análise de Projeto e Licença de Loteamento será a metragem da área destinada aos lotes, não poderá compor a base de cálculo o sistema viário, área institucional, área verde e sistema de lazer.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando o Decreto nº 1.714/2020.

Prefeitura Municipal de Manduri, 18 de janeiro de 2021.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA